



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 878/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.978/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 03 de Abril de 2027 a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PB, em atendimento a solicitação do Juízo Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral, da servidora **JARDÊNIA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula 0023562, na forma dos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.978/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 18 de Agosto de 2026.



MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Prefeita
*** 784.144.***
Data: 18/08/2026 17:34:20 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE



Secretaria
de Saúde

Complexo Municipal de Saúde
CNPJ 13.844.779/0001-73

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 001 de 16 de Julho de 2026

Dispõe sobre os critérios para emissão do Cartão Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira/PB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.265/2024 que Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.746, de 10 de setembro de 2019, da identificação da Pessoa com Fibromialgia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a emissão do Cartão Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

Art. 2º - O cartão será destinado aos pacientes diagnosticados com Fibromialgia residentes no Município de Guarabira.

Art. 3º - Para solicitar o cartão, o interessado deverá apresentar:

I – Requerimento próprio da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Documento oficial com foto;

III – CPF;

IV – Cartão SUS;

V – Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias;

VI – Uma fotografia 3x4 (caso o cartão seja físico);

VII – Laudo médico emitido por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, vinculado ao Sistema Único de Saúde (Reumatologista – Neurologista – Ortopedista)



Secretaria
de Saúde

Complexo Municipal de Saúde
CNPJ 13.844.779/0001-73

Art. 4º - O laudo médico deverá conter obrigatoriamente:

- Nome completo do paciente;
- Diagnóstico de Fibromialgia;
- CID M79.7 (ou classificação vigente);
- Histórico clínico resumido;
- Data da emissão;
- Assinatura do médico;
- Carimbo contendo nome e CRM;
- Informação de que o diagnóstico foi firmado conforme critérios clínicos reconhecidos.

Art. 5º - Serão aceitos laudos emitidos por 2 profissionais (de especialidades distintas) especialmente que tenha especialização em dor crônica ou reabilitação, podendo ser:

- Reumatologista;
- Neurologista;
- Ortopedista;
- Clínico Geral;
- Médico da Estratégia Saúde da Família;

Art. 6º - Recebida a documentação, o setor de Coordenação de Média e Alta Complexidade:

§1º Poderá solicitar documentação complementar.

§2º Havendo dúvida quanto ao diagnóstico, o paciente poderá ser encaminhado para avaliação por médico da rede municipal.

Art. 7º - O prazo para emissão do cartão será de até 30 dias, contados da entrega completa da documentação.

Art. 8º - O cartão conterá, no mínimo:

- Nome do beneficiário;
- Número do cartão;
- CPF;
- Data de emissão;
- Data de validade;
- Fotografia;
- QR Code ou código de validação;
- Brasão do Município;
- Identificação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - O cartão terá validade de 4 anos, podendo ser renovado mediante atualização cadastral.

Art. 10 - A emissão da primeira via e da renovação será gratuita.

Art. 11 - Será emitida segunda via nos casos de furto e roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

Art. 12 - Constituem motivos para indeferimento:

☎ 83 3502-1403 📍 Av. Cacildes Toscano de Brito, s/n, Nordeste I - Guarabira/PB - CEP: 58203-440



Secretaria
de Saúde

Complexo Municipal de Saúde
CNPJ 13.844.779/0001-73

- documentação incompleta;
- laudo sem identificação do médico;
- ausência do CID ou do diagnóstico;
- informações falsas;
- inexistência de residência no Município.

Art. 13 - Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gub

JOSE ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADELSON DE ARAUJO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB- CRECHE TIPO 2, de conformidade ao TERMO DE COMPROMISSO TRANSFERE GOV.BR N.º 977964/2025/FNDE/CAIXA celebrado com a UNIÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2026. DOTAÇÃO: 09.00; 12.365.5001.5003; 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. 500/570 – TERMO DE COMPROMISSO TRANSFERE GOV.BR N.º 977964/2025/FNDE/CAIXA. VIGÊNCIA: até 17/12/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 720/2026 - 17.08.26 - JGM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 28.697.127/0001-20 - R\$ 3.022.030,01 (três milhões vinte e dois mil trinta reais e um centavo).

Guarabira/PB, 17 de agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
37/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2026, que objetiva: Aquisição de Material médico Hospitalar para utilização em todas as instituições públicas municipais prestadoras de serviço de saúde, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto durar os quantitativos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 427.777,30; ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES - R\$ 69.725,40; AUTOMEDICAL LTDA - R\$ 7.400,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 21.908,50; COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 45.240,00; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.802,50; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.244,00; HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 47.719,00; INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 14.308,15; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.308,25; MEGAMED COMÉRCIO LTDA - R\$ 106.979,50; MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 22.400,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 8.192,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.074,05; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 53.412,13; PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉD. E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 9.451,50; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.982,00; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 82.860,85; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 29.700,00; SUTCARE LTDA - R\$ 4.522,50; T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.382,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 41.800,00; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 19.874,00. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as assinaturas dos respectivos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 17 de Agosto de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00940/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20. CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA, CNPJ nº 17.809.782/0001-07. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 00019/2025. CONTRATO: nº 00940/2025. OBJETO DO ADITIVO: retificação da previsão de conclusão constante da Cláusula Sétima e prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 13.08.2026 a 12.08.2027, mantendo-se o objeto de execução dos serviços de granito e mármore, os itens, os quantitativos, os preços e as demais condições contratuais. VALOR: R\$ 525.565,78 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para o período prorrogado, sem reajuste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 6º, XV e XXI, 91, § 4º, 92, VII, 94 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: conforme informação orçamentária juntada aos autos, preservadas as classificações, programas de trabalho e fontes previstas na Cláusula Quinta do Contrato nº 00940/2025, observada a natureza de despesa compatível com os serviços. DATA DA ASSINATURA: 11.08.2026.

Guarabira/PB, 12 de agosto de 2026.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – UP AE, SEDIADA À RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA, 97 – BAIRRO SÃO JOSÉ – GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 07/2026. DOTAÇÃO: 09.00; 12.368.2001.1126; 4.4.90.51.01 – OBRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES. 500. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 700/2026 - 14.08.2026 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ 17.809.782/0001-07 - R\$ 673.457,22 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Guarabira/PB, 14 de agosto de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita